

Projeto Básico - Anexo I – Encargos Sociais e BDI

ENCARGOS SOCIAIS		
ITEM	ENCARGOS SOCIAIS / GRUPO	%
1	A - ENCARGOS BÁSICOS	0,00
1.1	Previdência Social (INSS)	
1.2	FGTS	
1.3	Salário Educação	
1.4	Serviço Social da Indústria (SESI)	
1.5	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI)	
1.6	Serviço de Apoio à Pequena e Média Empresa (SEBRAE)	
1.7	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA)	
1.8	Seguro contra acidentes de trabalho (INSS) (médio)	
2	B- ENCARGOS TRABALHISTAS (que recebem A incidência de	0,00
2.1	Férias	
2.5	13º Salário	
3	C - ENCARGOS INDENIZATÓRIOS	0,00
3.1	Férias Indenizadas	
3.3	Multa rescisória (50%) sobre FGTS	
4	D - INCIDÊNCIAS CUMULATIVAS	0,00
4.1	DO GRUPO A sobre o GRUPO B	
4.2	De A2 em C3	
SUB - TOTAL (item 1+2+3+4)		0,00
5	E - ENCARGOS DO DISSÍDIO COLETIVO	0,00
5.1	Vale transporte	
5.2	Vale Refeição	
6	TOTAL	0,00

Notas:

1) Cada proponente deverá apresentar a composição dos ENCARGOS SOCIAIS adotados na composição de seus preços, conforme a sua classificação, em anexo à proposta de preços. 2) Caso a proponente opte por DESONERAÇÃO, deverá acrescentar o percentual aos tributos do BDI e zerar o valor da contribuição ao INSS nos encargos sociais

BDI - Benefícios e Despesas Indiretas

ÍNDICES MÁXIMOS ADMISSÍVEIS DE BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS -

ITEM	DESCRIÇÃO	ÍNDICES ADOTADOS
1	G = Garantia	0,80%
2	R = Risco	1,27 %
3	F = Despesas Financeiras	1,23 %
4	A = Administração Central	4,00 %
5	L = Lucro	7,40 %
6	T = PIS + COFINS + ISS	8,65% (Sendo 3 % Cofins; 0,65 % PIS; 5 % ISS)
% BDI Adotado		28%

COMPOSIÇÃO DO BDI ADOTADO PELA PROPONENTE

ITEM	DESCRIÇÃO	ÍNDICES
1	G = Garantia	
2	R = Risco	
3	F = Despesas Financeiras	
4	A = Administração Central	
5	L = Lucro	
6	T = PIS + COFINS + ISS	
% BDI Adotado		

Fórmula para cálculo do BDI

$$BDI = \left[\left(\frac{\left(1 + \frac{A}{100}\right) \left(1 + \frac{R}{100}\right) \left(1 + \frac{F}{100}\right) \left(1 + \frac{G}{100}\right)}{1 - \left(\frac{T + L}{100}\right)} - 1 \right) \times 100 \right]$$

Nota 1: Os índices a serem adotados pelas proponentes deverão estar de acordo com seus custos e classificação fiscal, porém não poderão ser superiores aos índices máximos indicados na planilha acima, com exceção dos tributos que deverão obedecer à legislação tributária vigente.

Nota 2: Documento Elaborado Conforme Documento Intitulado: Estudo Sobre Taxas Referenciais de BDI de Obras Públicas e de Equipamentos e Materiais Relevantes. Publicado pelo Tribunal de Contas da União (TCU) TC 036.076/2011-2. Originado pelo Acórdão 2369/2011-TCU Plenário